

AS PROBLEMÁTICAS DA SEGURANÇA INTERNACIONAL NO SÉCULO XXI: UM OLHAR CRÍTICO NAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA E DEFESA DO BRASIL PARA O ATLÂNTICO SUL

Mamadou Alpha Diallo;¹, Luiz Gustavo Lavandoski da Silva;²
Juliana Ferreira Cardoso.³

RESUMO: Com a virada do século XX para o XXI e as mudanças que o Sistema Internacional sofria, a perspectiva de segurança internacional também se adequou ao momento. O enfraquecimento dos pensamentos positivistas mediante a concepção de que apenas o Estado é o detentor do poder e objeto central da estrutura que molda o sistema, agora segmentava-se em novas vertentes de problemas que afetam o mundo todo. Assim, com a inserção de novos conceitos para se pensar na segurança, tais como os crimes transnacionais que ameaçam as fronteiras existentes – problemas como meio ambiente, doenças, ciberespaço, terrorismo e outros – os organismos pensaram novas formas de se precaver ou resolver os problemas. Para alguns desses problemas sistematizou-se universal ou regionalmente os tratados que regiam a segurança coletiva como uma forma de em conjunto reagir a ilegalidades e agressões em conjunto por parte de um destes Estados membros. Dessa forma, na região do atlântico sul o Brasil se destaca por tentar ao máximo proteger a região denominada de ZEE, e isso sustenta o fato de que com a transição dos governos vigentes no Brasil, as políticas deveriam ser contínuas e consistentes para preservar e garantir a proteção do território. Assim, este trabalho busca apresentar a hipótese de que o Brasil é um importante e forte país na região da América Latina e África que necessita de políticas contínuas para poder guiar as regiões como um forte pilar da segurança coletiva no Atlântico sul.

Palavras-Chave: Atlântico Sul; Segurança Coletiva; Políticas de Segurança.

ABSTRACT: With the turn of the 20th to the 21st century and the changes that the International System was undergoing, the perspective of international security also adapted to the moment. The weakening of positivist thoughts through the conception that only the State is the holder of power and the central object of the structure that shapes the system, was now segmented into new strands of problems that affect the whole world. Thus, with the insertion of new concepts to think about security, such as transnational crimes that threaten existing borders – problems such as the environment, diseases, cyberspace, terrorism and others – the organizations thought of new ways to prevent or solve the problems. For some of these problems, the treaties governing collective security were systematized universally or regionally as a way of

¹ Professor da Universidade Federal da Integração Latino Americana (Unila), na linha de pesquisa Estudos para a Paz, Segurança Internacional e Direitos Humanos.

² Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal da Integração Latino Americana (PPGRI-Unila).

³ Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal da Integração Latino Americana (PPGRI-Unila).

jointly reacting to illegalities and aggressions jointly by one of these member states. Thus, in the South Atlantic region, Brazil stands out for trying as much as possible to protect the region called ZEE, and this supports the fact that with the transition of current governments in Brazil, policies should be continuous and consistent to preserve and guarantee the protection of the territory. Thus, this paper seeks to present the hypothesis that Brazil is an important and strong country in the region of Latin America and Africa that needs continuous policies to be able to guide the regions as a strong pillar of collective security in the South Atlantic.

Keywords: South Atlantic; Collective Security; Security Policies.

INTRODUÇÃO

Desde a aplicação da Estratégia Nacional de Defesa (2008) nas Políticas Nacionais de Defesa no cotidiano que envolve segurança e geopolítica brasileira, várias foram as atualizações e questões levantadas em relação ao entorno estratégico brasileiro. Assim, uma das intensificações - que tem chamado atenção para a região que envolve tanto o Brasil quando a África e que se tornou de extrema relevância, já que envolve cooperação Sul-Sul e se engloba na região do Atlântico Sul -, foi a relacionada em muitos aspectos de desenvolvimento, sendo um deles o da segurança, que academicamente não é alvo de tantas contribuições (Abdenur; Neto, 2014).

Entretanto, com o passar dos anos e pelo fato da troca de governos, mudam-se as prioridades e isso acaba afetando não somente a imagem que o país passa, mas também o desenvolvimento, já que nas cooperações existentes pode haver uma ruptura ou quebra de avanço existente. Não é algo novo saber que o Brasil possui grande participação em assuntos internacionais quando se trata de cooperação. Logo, as consequências do acordo - resultantes da resolução 41/11 das Nações Unidas - existentes na região do atlântico sul fazem com que o país se torne uma referência, no que tange à segurança. Além disso, outras perguntas com grande importância podem ser feitas quando falamos da temática, como qual a real relevância que essa região geopolítica realmente implica para o Brasil, África e América Latina? Como as políticas de governos entre 2003 e 2020 têm sido aplicadas para a região?

Nesse viés, o objetivo deste trabalho é mostrar a importância de uma política contínua do Brasil para a consolidação da suposta liderança do país no Atlântico sul. Dessa forma para chegar ao resultado final, a pesquisa seguirá pelo caminho da teoria de Segurança Internacional, aplicando como ponto chave o conceito de segurança coletiva para analisar essa geopolítica de defesa existente e pouco explorada.

Este trabalho está estruturado em duas partes - além da introdução e das considerações finais -. Na primeira parte, traz uma revisão bibliográfica dos principais conceitos utilizados no texto, tais como o conceito de segurança internacional – deve-se entender como ponto chave que uma das premissas básicas dos estudos de segurança internacional é que por ser fundamentada em preceitos pós-guerra fria, e que rodeavam o norte global, alguns problemas não podem ser “aplicados” para o sul global -, e logo após, identificar a problemática envolvida como segurança coletiva.

A segunda versa sobre a importância geopolítica da região do Atlântico Sul, uma vez que como parte da ZEE, gera muito interesse para crescimento e desenvolvimento nacional, basta saber se de fato tem sido aplicado. Assim também se descreverá a relevância baseada nas políticas existentes para a região.

2. SEGURANÇA INTERNACIONAL E A ATUAL CONJUNTURA REGIONAL

Baseado nos estudos de segurança internacional desenvolvidos para entender a evolução conceitual, pontuamos dois conceitos que são essenciais para a análise do objeto em questão. O primeiro é o conceito de segurança e o segundo atrelado ao anterior, é o de segurança coletiva, e que, portanto, necessitam ser explicados.

O termo segurança é entendido nas relações internacionais como a ausência de ameaça militar de origem externa à sobrevivência ou a soberania do Estado em um sistema internacional anárquico⁴. Igualmente, segurança pode ser definida como sinônimo de Securitização e entendido como o movimento que leva a política além das regras do jogo estabelecidas e enquadra a questão como um tipo especial de política ou como algo acima da política (BUZAN, WAEVER e WILDE, 1998, p.19)

Segurança – de modo geral -, que a princípio ganhou sentido sendo utilizado de sua ambiguidade para justificar um problema homônimo (Schechter, 1999. P. 43).

⁴ Escolha Realista das relações Internacionais.

Considerando esta visão da segurança como “ausência de segurança, Robinson reforça que:

all of the entries, of course, relate to security. But what is that? Security implies na absence of threat. This can be viewed as ac absolute – either one is secure ro ne is not, threats exist or theyo not – or, as or more usual, as a relative condition – one can have varying degrees of security in objective and subjective terms, in the words as na evaluation of how many threats people and institutions actually face and how much protections against them they actually have, versus how secure they feel (ROBINSON, 2008, p.1).

Visto a complexidade e a importância do tema para o sistema internacional, desde da década de 1990, resgata-se o conceito de segurança coletiva desenvolvido no âmbito do concerto Europeu, como uma tentativa de criar um equilíbrio de poder. Porém, com o passar das guerras mundiais, veio a ser incorporada nos mecanismos de atuação das nações unidas – em um primeiro momento, como uma forma de assegurar a Europa –, o ideal de resolver seus problemas de forma pacífica (Schechter, 1999). Em segundo momento, o conceito passa a ser utilizado como uma forma de estancar qualquer tipos de ameaça ao sistema internacional como ilustra a afirmação de Schechter:

The Commission also made a good number of specific recommendations such as the establishment of nuclear-weapons-free and chemical-weapons-free zones in Central Europe, mutual control of strategic space defences and the strengthening of the ability of the United Nations and regional organizations to maintain peace.(Schechter, p. 56).

2.1. O Olhar da Segurança Internacional dentro das Relações Internacionais

A Segurança Internacional recebeu grande enfoque dentro das RI durante a Guerra Fria, porém devido o afastamento dos conflitos no final dos anos 80 e início dos 90, o foco dessa área de pesquisa mudou, passando a dar ênfase nas questões de economia. Em 2001, mais uma vez o campo de pesquisa obteve transformação, dessa vez as percepções voltavam para a realidade vivida pela maior nação do mundo que tinha acabado de ser atacada e para um grupo que mostrou que ela não era inabalável (RUDZIT, 2005).

Ainda de acordo com Rudzitz (2005), o uso da força nas RI por conta do 11 de setembro, tornou-se não apenas “possível” como foi empregado, detalhes disso estavam presentes em 2002 nas operações no Afeganistão, assim como em 2003 no Iraque. O debate teórico tem como maior parte dos escritos baseados em “paz” e “poder”, onde há a distinção de que os que fazem seus questionamentos e análises baseados no poder, ocasionalmente tem sua vertente voltada para a escola realista das Relações Internacionais. (alguns desses são Carr (1946), Morgenthau (1973) e Waltz (1979)).

Os que voltam seus estudos para a questão da paz são baseados na escola idealista onde a ênfase se dá na segurança do Sistema Internacional, buscando apresentar essa visão com a Segurança Nacional. Para os autores dessa vertente, se houver a redução das ameaças de caráter externo em relação ao Estado, as ameaças do Sistema Internacional, vistos como um todo, automaticamente serão reduzidas.

Martin Wight (1966) diz que se existe uma Sociedade Internacional, então deve existir uma ordem a ser mantida ou até mesmo desenvolvida. Durante a década de 80 era notável que o conceito de segurança estava sendo muito utilizado, porém sob pouca reflexão. Assim, durante anos posteriores, quando se discutem os conceitos de segurança percebeu-se que estes eram ‘embaraçosos’.

De acordo com Wæver (1989), ainda nos anos 80, houve uma grande ampliação nos temas de Segurança Internacional. O foco acabou sendo a utilização de mais aspectos e atores para a segurança, não apenas a segurança do Estado voltada para segurança nacional, chegando ao ponto de a segurança incluir as pessoas.

O autor utiliza o fato de que a segurança humana é exemplo de segurança internacional já que ela pode ser afetada por questões econômicas, ambientais, bélicas, culturais e políticas. O problema então passou a ser tentar achar um ponto onde se possa dizer que não é a questão de Segurança Internacional, uma vez que, como dito acima, securitiza-se por conta da visão política desse algo (WÆVER, 1989).

Wæver (1989) ainda apresenta que Johan Galtung e Jan Ørberg definiram conceitos alternativos de segurança, baseando-se em regras da necessidade humana: desenvolvimento, sobrevivência, identidade e liberdade. Assim, a segurança significa uma política que está voltada para a defesa para cada classe de necessidade.

“Segurança não é apenas a defesa militar do Estado, mas também é x, y e z”(WÆVER, 1989, p.240), logo segurança é expandido infinitamente até que possa englobar por total a agenda política e a social. Buzan (1983) em seu livro *“People, State and Fear”* trata dos três pilares existentes para um conceito de segurança, os quais são: (1) o Estado; (2) Indivíduo; (3) Sistema Internacional. O que se refere à segurança estatal não é o contexto geral de aplicação, mas sim as dinâmicas e os processos de caráter político que envolvem esses outros pilares e os relacionam à segurança nacional.

Wæver e Buzan (1998) explicam que na década de 80 o debate sobre segurança foi crescente relacionado aos níveis em que se analisa. Esses níveis fazem parte de todos os níveis de segurança existentes, desde o individual ao Estatal, assim também como pode ser utilizado em questões de guerra onde se analisa a estrutura do sistema tal qual a natureza dos Estados e a natureza humana.

Quando os autores começaram a escrever sobre a questão da relação de análises de nível regional e a agenda de segurança multi-setorial (áreas que possuem variedades de inseguranças e ameaças). Esse estudo é dependente da “compreensão extensiva dos níveis de análise” para localizar e definir os atores, as dinâmicas e objetos e isso consiste em um domínio da segurança.

Silva (2016) diz que no período de Guerra Fria, quando se falava em Segurança Internacional sempre ficava evidente que a discussão estava voltada para as questões bélicas e ideológicas dos neorrealistas. Depois da guerra fria, outros pontos sobre Segurança Internacional surgiram e com isso novas teorias foram criadas para explicá-las. O que se via como “atores internacionais” agora eram explicados como “agentes do sistema internacional” já que eles (organizações, Estados, etc) possuíam uma participação essencial no SI e não apenas um papel a ser interpretado.

O entendimento de que para ser questão de segurança deve ser adotado o uso da força acaba sendo mudado, tal qual Kolodziej (2005) aborda dizendo que não necessariamente quando houver segurança haverá violência, mas que violência faz parte e existem chances de ocorrer na segurança.

Tudo que diz respeito à Segurança Internacional ocasionalmente é de caráter político, porém nem tudo que se relaciona a política é questão de Segurança Internacional. Sobre o processo de securitização existente no SI, podemos entender que é algo que faz com que qualquer coisa que não era tratado como problema de

segurança possa ser entendido e visto como problema e com isso ganhando lugar na agenda.

Dessa forma para algo ser “Segurança Internacional” basta se encaixar em três ópticas. (1) as ameaças existem, quando alguma coisa oferece ameaça para alguém ou para algo; (2) A emergência da situação, que surge a partir da identificação do item 1, quando o problema se torna prioridade na agenda; (3) A probabilidade de se quebrar as regras, quando, dependendo do seu nível de emergência, é preciso passar por cima das regras caso seja realmente necessário ou para garantir que algo continue a existir (SILVA, 2016).

Portanto podemos perceber que as discussões sobre Segurança Internacional vêm sofrendo alterações no decorrer do desenvolvimento da sociedade humana, sendo os períodos relacionados a guerra os maiores fomentadores do debate. Dessa forma, por conta da valorização de novas áreas no certame da segurança nos debates internacionais (Wendt, 1987) no fim do século XX, cresceram as buscas pelo que poderia ser importante para o futuro dos agentes do Sistema Internacional.

Assim, expandiu-se o pensamento de que segurança era o que interferia ou garantia a segurança e sobrevivência do Estado (Waltz, 1979; Buzan, Hansen 2012) para questões que colocassem em risco a vida do indivíduo, uma vez que os Estados só sobreviveriam se sua população estivesse em condições (Katzenstein, 1996; Buzan, Hansen 2012).

Diante disso, temáticas como meio ambiente, pandemias, e problemas transnacionais começaram a ter suas relevâncias na gama das discussões do Sistema Internacional, dando força ao pensamento construtivista que ganha voz na academia, justamente por passar da barreira de Guerra e Estado como principais esferas do mundo e logo construindo a ideia de que a anarquia no sistema internacional era algo que possuía a relevância para se manter a ordem de atores (Buzan; Hansen, 2012).

Mais que isso, existem agentes que necessitam de um olhar mais crítico por serem peças cruciais na busca pela ordem ou ao menos pela garantia básica de segurança, tais como Organizações Internacionais (OIs), empresas e grupos distintos.

Assim, na gama dos estudos de Segurança Internacional, entende-se que pela polarização do Sistema, necessita-se de mais equidade nas diferentes vertentes que agora fazem parte dos estudos e análises internacionais. Dessa maneira, é interessante ressaltar que Buzan e Hansen (ibidem. p. 25) entendem que as análises

feitas na área de Segurança Internacional é algo que vem sendo construído pelos preceitos do norte global e que passam a focar situações que vão além do estado.

2.2. Segurança Coletiva

Historicamente, é possível entender que a segurança coletiva carrega um conceito de estabilidade e visa trazer um hábito de organização para o cenário internacional. Assim, o conceito de segurança coletiva surge a partir de uma "mistura de idealismo e pragmatismo" (AZAMBUJA, 1995, p. 141).

A formulação jurídica primeira da ideia de segurança coletiva se exprime nos Artigos 10 e 16 do Pacto da Liga das Nações, segundo os quais cada Estado membro se compromete a respeitar e preservar a integridade territorial e a independência política de todos os membros da Liga (Artigo 10), e o Estado que recorrer à guerra será sujeito a sanções e poderá ser coagido militarmente por forças das partes contratantes (Artigo 16) (PATRIOTA, 2010, p. 11).

Patriota (2010, p. 16-17) aponta que Hans Morgenthau entende segurança coletiva como sendo o ponto de obrigação jurídica e moral que busca transformar ataques individuais e direcionados em um ataque coletivo, ou seja, um ataque a um país das ligas das nações é reconhecido como um ataque a todos os seus membros, dessa forma, o conceito de segurança coletiva traz um caráter de resistência, assim não defini ameaças e entende que o cenário internacional busca alcançar o mesmo objetivo, a paz.

Dessa forma, no globo há divisões de modo de desenvolvimento – norte global e sul global -, logo existem Estados caracterizados como sendo aqueles que possuem mais poder que os outros. Assim, uma das recorrências observadas ao longo dos estudos das Relações Internacionais, são o bandwagon e balance-of-power (BUZAN; WAEVER, 2003) que mesmo com o passar das décadas ainda podem ser identificadas em algumas situações.

Tais estratégias têm como base a sobrevivência social dos Estados, logo, a mais conhecida tem sido de fato o exemplo das nações unidas, que atualmente é uma das peças fundamentais no certame da paz mundial, já que engloba o poder político e Estatal das maiores potências existentes e que tenta prevalecer regida linearmente

com um conselho de segurança e com membros temporários (AZAMBUJA, 1995, P. 140).

Diante disso, a segurança coletiva é um estágio que sobrepõe a segurança individual (AMARAL, 2008, p. 51), já que para garantir a sobrevivência de um Estado é necessário pensar na segurança do indivíduo. Agora pensando nesse sentido em relação a um organismo ou organização, tem-se que os países que têm acordado a proteção e desenvolvimento do Atlântico Sul, estão dispostos a abdicar de sua individualidade e seus objetivos principais para manter o acordo e seus ideais.

Deste modo, podemos tentar definir segurança coletiva como um sistema universal ou regional institucionalizado, através do qual os Estados-membros acordam conjuntamente, por via de tratado, reagir a qualquer ato de agressão ou qualquer outra forma ilegal de recurso ao uso da força por parte de um Estadomembro. O conceito de segurança coletiva é assim primariamente dirigido ao uso ilegal da força dentro do próprio grupo de Estados que forma o sistema de segurança coletiva, e não contra uma qualquer ameaça externa (SANTANA, 2015, p. 3).

A partir desta reflexão de Santana, percebe-se a importância e a amplitude da segurança coletiva, visto que a mesma, serve para a defesa de interesses, áreas, zonas ou simplesmente regiões de importância coletiva como o Atlântico Sul.

3. ATLÂNTICO SUL E A GEOPOLÍTICA PARA O BRASIL

O Atlântico Sul pode ser definido do ponto de vista geopolítico como a grande área localizada entre a América do Sul e o continente africano e principalmente a zona banhada pelo Oceano atlântico, que historicamente, tem se apresentado como uma quebra-cabeça da política mundial (DUARTE, 2019). Conforme Alcides (2011, p. 63), tradicionalmente, considerada como uma área de importância geopolítica secundária, o Atlântico Sul gradualmente se transforma-se em espaço no qual se projetam interesses estratégicos e geopolíticos, associados à intensificação dos fluxos comerciais, à descoberta de importantes jazidas de insumos estratégicos (gás e petróleo).

Portanto, o Atlântico Sul como região é histórica, política, econômica e geopoliticamente importante tanto para a América do Sul quanto para a África

subsaariana. Neste espaço flui 95% do comércio exterior do maior país da região (Brasil) e se extrai 88% do petróleo e 50% do gás natural (DIALLO, 2019). Além disso, descobriu-se, há alguns anos, a camada do pré-sal, indicando a existência de vultosas riquezas minerais nas duas margens do Atlântico. Isso evidencia a importância geopolítica do Atlântico Sul e as necessidades e de sua securitização.

Segundo Duarte (2019), na segurança internacional contemporânea, a situação do Atlântico Sul não tem a mesma gravidade do Mar da China Meridional ou do Golfo Pérsico, no entanto é válido ressaltar que:

O Atlântico Sul tem três impactos de alcance global. Em primeiro lugar, detém uma das maiores reservas minerais e energéticas do fundo do mar do mundo: em 2010, o Atlântico Sul já ocupava a primeira posição mundial com 109 plataformas flutuantes de petróleo e gás. Em segundo lugar, apresenta a mais complexa “teia de criminalidade marítima” por um lado, devido às grandes possibilidades de todos os tipos de contrabando e tráfico através das imensas oportunidades de transporte marítimo derivadas da participação substancial da região na cadeia de abastecimento global e por outro lado, devido à joint venture entre importantes mercados negros, barão da cocaína, movimentos insurgentes e piratas de alto desempenho (DUARTE, 2019, p. 2)

Levando em consideração estes três impactos apontados por Duarte, compreende-se que o Brasil, como uma das (se não é a mais) importante nações da zona tem uma grande responsabilidade e interesses em salvaguardar a segurança do Atlântico Sul.

Baseado nisso, em 1986 ainda sobre a pressão internacional da Guerra Fria, foi criada a iniciativa que propunha a formação de um complexo regional de segurança, para que houvesse paz e cooperação na região que culminou os territórios do Leste-Oeste do Atlântico Sul, zoneando países Africanos e Sul-Americanos (Agência Brasileira de Cooperação, 2013), criando então a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS), ou como conhecemos comumente o acordo do Atlântico Sul. A ideia então seria a de congregar no Atlântico Sul, uma região que marcasse a multipolaridade e que zelasse pela cooperação e paz sustentável.

Nesse contexto, ganha força a proposta de valorização do Atlântico Sul como patrimônio comum e elo entre a África e a América do Sul. Seria indesejável aos países da ZOPACAS uma indevida militarização do Atlântico Sul. Nesse contexto, o Brasil apóia a consolidação da ZOPACAS como zona livre de armas nucleares e outras armas de destruição em massa (Agência Brasileira de Cooperação, 2013).

Além disso, os tratados sobre direito do mar trouxeram uma grande importância para a criação das ZEE, o que fez com que além da extensão territorial dos países fossem contadas junto ao seu território marítimo, seus recursos pudessem ser explorados legalmente como mostra Costa (2014):

Nos últimos trinta anos, especialmente a partir da Convenção da ONU sobre os Direitos do Mar de 1982, os países do Atlântico lançaram-se aos respectivos empreendimentos nacionais visando promover a extensão das suas soberanias originais, primeiro pela delimitação das Zonas Econômicas Exclusivas de 200 milhas e, em seguida, pela demarcação e aprovação junto a ONU das suas plataformas continentais, processo ainda em curso para a maioria deles (COSTA, 2014).

A organização de uma área que seria neutra, visando a articulação de Estados para o desenvolvimento regional é um dos pontos cruciais nas relações estatais. Dessa forma, o tratado promove criação ao Atlântico Sul e afeta de forma crescente as relações Brasil e África para além do comércio, sendo uma das grandes ferramentas de expansão e enfoque de uma parte do Sul global (Pereira; Barbosa, 2012).

Ainda de acordo com Pereira e Barbosa (2012), a região ganhou mais visibilidade ainda com a descoberta do pré-sal, agregando ainda mais a ideia geoeconômica da região, o que logo fez com que a pressão internacional voltada para a exploração da região fosse constante. Com o passar dos anos o Brasil vem adotando uma linha de participação em pontos específicos que fortalece a ideia de domínio na região. De acordo com Abdenur e Neto (2014), a Política de Defesa Nacional de 2005 já retratava a atuação das forças navais do Brasil como ferramenta importante na consolidação da Zopacas, se alinhando com os países limítrofes da África. Assim, crescia sua influência para uma ZEE com boas relações entre os países.

Dentre esses pontos, a cooperação foi o que mais se destacou, uma vez que estava disposta tanto na Estratégia Nacional de Defesa de 2008 e no Livro Branco de Segurança Nacional de 2012, que esse é um ponto chave da política externa do Brasil e que por tanto não seria ignorado quando aplicado em assuntos desta questão. Assim, no âmbito desta relação, a cooperação se deu além da tradicional cooperação técnica, chegando inclusive na cooperação de defesa, cujo se idealizava algo que Abdenur e Neto chamam de “cinturão de boa vontade”, onde se busca uma parceria

para controlar as ameaças e a exploração de recursos marítimos. E isso é muito interessante porque foi uma forma de o governo brasileiro se esforçar para criar uma identidade para os países da região em comum, tornando assim o Atlântico sul como um espaço que acontece um processo de construção regional (ABDENUR; NETO, 2014).

A construção desse processo de identidade regional fez com que o Brasil expandisse sua política externa adicionando fragmentos da sua política de defesa (ABDENUR; NETO, 2014). Com o discurso de que a cooperação Sul-Sul serve para um contraste horizontal de assistência entre Brasil e os países Africanos, também existe a retórica de que é algo em potencial que gera para o Brasil uma forma de influenciar de maneira econômica, política e de defesa nos laços de parceria.

Ainda de acordo com Abdenur e Neto (2014), isso quer dizer que o Brasil utiliza a cooperação existente na região como uma ferramenta instrumental que serve para influenciá-lo no ambiente internacional no intuito de criar boas oportunidades e parcerias, assim como fortalecer parcerias relacionadas à cooperação em segurança com países menos desenvolvidos. Embora as políticas do Brasil estejam relacionadas à sua evolução regional, o país utilizou e utiliza do atlântico sul como uma ferramenta geo-estratégica de funcionalidade que acaba ultrapassando a zona de influência e interligando três continentes, e que de acordo com Flandes e Costa Vaz (2011) criou uma rede complexa de securitização.

Assim, é válido dizer que o Brasil tem, ao longo de todos esses anos, garantido "vitória" quanto nessa sua estratégia de influência pela sua presença no Atlântico. Isso vale tanto pela sua política externa, quanto pela sua jogada diplomática que alavanca potencial em outras regiões com menos poder. Entretanto, o Brasil é um país em desenvolvimento, tal qual cita Costa (2014), uma potência em ascensão regional e que busca conquistar seu entorno estratégico pelo modelo da "política da boa vizinhança".

CONCLUSÃO

Diante do que foi exposto, foi possível observar que o Brasil segue uma linha de participação ativa em relação ao acordo da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul. Dessa forma, tornando-se um importante agente de segurança regional, no entanto, suas políticas precisam ser contínuas, o que não tem sido uma realidade,

passando a representar um dos grandes problemas internos. Isto ocorre visto que nem todas as ações que visam a continuação das práticas de desenvolvimento são bem vistas com o passar dos mandatos, algumas dessas por decisões com teor mais partidário.

Dessa forma, este trabalho buscou apresentar o status do Brasil no Atlântico Sul em relação à teoria de segurança internacional, tendo como ponto a segurança coletiva, baseado na sua liderança estratégica e nas suas atuações ao longo dos anos. Com a apresentação dos conceitos e uma fundamentação acerca do tratado, foi possível entender que o Estado aplica seu poder tanto nas premissas de segurança regional, quanto nas relações entre estados, sempre no intuito de mostrar confiança e facilitar futuros acordos com organizações e Estados, dessa forma garantindo uma maior presença na região e permitindo que seus interesses sejam alcançados de maneira passiva.

Em suma, a atuação brasileira no Atlântico Sul mostra-se como sendo algo de grande relevância para o Sistema Internacional, uma vez que também contribui para o crescimento estratégico de vários desses Estados parceiros, como por exemplo o governo de Cabo Verde (2007) que graças aos esforços dos países do Atlântico Sul, conseguiu combater o tráfico de armas, crimes ambientais e mais ainda, ajudou a instigar a investigação científica regional.

REFERÊNCIAS

ABDENUR, Adriana Erthal; NETO, Danilo Marcondes de Sousa. **O Atlântico Sul e a Cooperação em Defesa Entre o Brasil e a África**, 2014.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO. **Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul**, 2013.

AMARAL, A. B. **A guerra ao terror e a tríplice fronteira na agenda de segurança dos Estados Unidos**. 2008.

AZAMBUJA, Marcos Castrioto de. **As Nações Unidas e o conceito de segurança coletiva. Estudos Avançados**, [S.L.], v. 9, n. 25, p. 139-147, dez. 1995. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-40141995000300011>.

BUZAN, Barry; Hansen, Lene. **A evolução dos Estudos de Segurança Internacional**, Editora Unesp, 2012.

BUZAN, Barry; WÆVER, Ole; WILDE, Jaap. **Security a New Framework for Analysis**. 1998.

COSTA, Wanderley Messias. **Projeção do Brasil no Atlântico Sul: Geopolítica e Estratégia**, 2014.

COSTA VAZ, Alcides; FLEMES, Daniel . **Security Policies of India, Brazil and South Africa: Regional Security Contexts as Constraints for a Common Agenda**, 2011.

COSTA VAZ, Alcides; **O Atlântico Sul nas perspectivas Estratégicas de Brasil, Argentina e África do Sul**, Boletim de Economia e Política Internacional. 2011.

DIALLO, M. A; **The Impacts of Neo-Colonial Security Frameworks in the South Atlantic: The Case of French Presence in Western Africa**, En É. C. Duarte, Maritime Security Challenges in the South Atlantic (Vol. I). London, : Palgrave Macmillian, 2019.

DUARTE, E; **Maritime Security in the South Atlantic** (Org). En E. DUARTE, & M. C. DE BARRO, Maritime Security in the South Atlantic (Org) (págs. 1-40). Londres: Palgrave macmillan, 2019

GOVERNO DE CABO VERDE: **Cooperação do Atlântico Sul: Cristina Fontes Lima participa na Conferência dos Estados Membros**. Disponível em: <<https://www.governo.cv/cooperacao-do-atlantico-sul-cristina-fontes-lima-participa-na-conferencia-dos-estados-membros/>>. Acesso em 02/05/2021.

KATZENSTEIN, Peter J. **The Culture of National Security**, Columbia University Press. 1996.

KOŁODZIEJ, Edward A. **Security and International Relations**. Cambridge, 2005.

PATRIOTA, Antonio de Aguiar. **O Conselho de Segurança após a Guerra do Golfo: a articulação de um novo paradigma de segurança coletiva**. 2. ed. Brasília: Funag, 2010.

PEREIRA, Analúcia Danilevicz; BARBOSA, Luísa Calvete Portela. **O Atlântico Sul No Contexto Das Relações Brasil-África**, 2012.

PENHA, Eli Alves. **Relações Brasil-África e Geopolítica do Atlântico Sul**, EDUFBA 2011. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=45zRCgAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA195&dq=atlantico+sul&ots=cN4FogHU78&sig=sMITOLScEHhc5GWhXPQ3IQ2pZA0#v=onepage&q=atlantico%20sul&f=false>>. Acesso em 20/05/2021.

ROBINSON, Paul. **Dictionary of International Security**. Cambridge: Polity Press, 2008.

RUDZIT, Gunther. **O Debate Teórico em Segurança Internacional: Mudanças Frente ao Terrorismo**. 2005

SANTANA, Joaquin. **Segurança coletiva: desafios no âmbito da organização das nações unidas**. 2015.

SCHECHTER, Michael G.. **Future Multilateralism: The Political and Social Framework**, Palgrave Macmillan, 1999.

SILVA, Barbara Thais Pinheiro. **Segurança Internacional: Uma visão Geral Sobre o Tema**. 2016.

UNITED NATIONS. **Resolução 41/11**. Disponível em: <<https://digitallibrary.un.org/record/123188?ln=en>>. Acesso em 30/04/2021.

WÆVER, Ole. Security the Speech Act: Analyzing the Politics of a Word, Copenhagen: **Centro para Pesquisas sobre Paz e Conflito**, artigo preliminar n. 1989.

WALTZ, Kenneth N. **Theory of the International Politics**. Estados Unidos: Addison-Wesley Publishing Company, 1979.

WENDT, Alexander. **The agent-structure problem in international relations theory**, International Organization, 1987.

WIGHT, Martin, wetern valus. In: **BUTTERFIELD**, hebert; WIGHT, martin (orgs.). Diplomatic investigations. London: Allen and Unwin, 1966.